



Relatório do
Grupo de Trabalho
para o Regimento

Mandato 2013-2017

25.2.2014



1. Antecedentes e metodologia

Ao abrigo da alínea a) do artigo 29º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a Mesa da Assembleia Municipal elaborou um anteprojecto de Regimento que foi distribuído na reunião da Conferência de Representantes de 6 de Janeiro de 2014.

Em 14 de Janeiro de 2014, ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 26º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, através da Proposta 1/AM/2014, apresentada pela mesa, a Assembleia Municipal deliberou, ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 26º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a constituição de um grupo de trabalho para o Regimento, presidido pela Presidente da Assembleia, com a seguinte composição: os membros da mesa; um deputado municipal indicado por cada grupo municipal; um deputado municipal indicado pelo conjunto dos deputados independentes. Foi fixado um prazo de 30 dias, prorrogável, para o grupo concluir os seus trabalhos.

O Grupo de Trabalho para o Regimento, secretariado pela Drª Alexandra Lino, assessora da Presidente, reuniu nos dias 16, 22 e 29 de Janeiro e 5, 11 e 19 de Fevereiro de 2014, a fim de serem debatidas todas as propostas de alteração ao ante-projecto da mesa apresentadas pelos diferentes Grupos Municipais e pelo conjunto dos Deputados Independentes. As actas 1, 2, 3, 4, 5 e 6, em anexo, retratam o trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho para o Regimento. As propostas de alteração apresentadas bem como os documentos-base preparados pela mesa e alterados pelo Grupo de Trabalho para cada capítulo e para os dois anexos do novo Regimento podem ser consultadas no processo.

No dia 19 de Fevereiro o Grupo de Trabalho concluiu a sua tarefa, tendo encarregue a mesa da Assembleia de preparar uma versão final consolidada da proposta de Regimento a apresentar para apreciação pela Assembleia Municipal. É o que se faz com a presente proposta.

2. Principais alterações

2.1 Estrutura geral

Manteve-se a estrutura do Regimento aprovada para o mandato 2009-2013, com as seguintes alterações:

- Foi acrescentado um novo capítulo, que passou a ser o terceiro, intitulado “Participação dos cidadãos”, onde figuram as diferentes formas de intervenção dos cidadãos na Assembleia Municipal, com destaque para o direito de petição;
- As matérias relativas à publicidade dos trabalhos e actos da Assembleia Municipal e as disposições finais passam a integrar, respectivamente, os capítulos IV e V.
- Reúnem-se num único anexo, o Anexo I, todas as disposições relativas às grelhas de tempo a aplicar aos diferentes debates.



- Reúnem-se num único anexo, o Anexo II, as disposições complementares relativas ao regime de presenças e faltas, às senhas de presença, ao estacionamento e a disposições finais sobre o horário dos trabalhos e competências de interpretação da Mesa.

2.2 Capítulo I – Assembleia Municipal, Deputados Municipais e Grupos Municipais

Neste capítulo, as principais alterações foram as seguintes:

- Actualização da redacção de todas as normas alteradas pelas leis em vigor;
- Separação das competências da assembleia em dois artigos diferentes, competências de apreciação e fiscalização e competências de funcionamento, de acordo com o novo regime jurídico das autarquias locais (Anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro);
- Separação em artigos distintos das matérias relativas a decisões de perda de mandato, dissolução e inelegibilidade;
- Separação em artigos distintos dos poderes, deveres e direitos dos Deputados Municipais.

2.3 Capítulo II – Do Funcionamento

Neste capítulo, as principais alterações foram as seguintes:

- Introdução de um novo tipo de debate, o Debate para Declarações Políticas, que passará a ter uma periodicidade mensal (art.º 40º);
- Introdução de um novo tipo de debate, o Debate de actualidade, com duração de 60 minutos e que permitirá o agendamento potestativo na Ordem do Dia, duas vezes por ano, por cada Grupo Municipal ou pelo conjunto dos Deputados Independentes, de um tema à sua escolha (art.º 49º);
- Distinção entre requerimentos à Mesa (art.º 57º) e requerimentos à Câmara (art.º 73º), passando a especificar, na nova Secção VI, o modo de tratamento das moções, recomendações e requerimentos à Câmara, que fazem parte dos poderes de fiscalização da Assembleia;
- Admissão da possibilidade, entre as formas de votação, da votação electrónica (art.º 66º);
- Criação de um processo especial para votação dos Planos, demais Instrumentos Estratégicos e Regulamentos (art.º 70º) com a introdução da possibilidade de apreciação e votação em duas fases, uma primeira para apreciação e votação na generalidade e uma segunda para apreciação de propostas de alteração e votação final. Este procedimento visa criar melhores condições para a apreciação de documentos complexos pelo órgão deliberativo municipal;
- Explicitação das diferenças entre moções e recomendações (art.º 71º), que são a forma de a Assembleia tomar posição perante entidades externas, no caso das



moções, ou acompanhar e fiscalizar a Câmara, no caso das moções de censura e recomendações à Câmara;

- Introdução de uma secção nova (secção VI) sobre o tratamento das moções, recomendações e requerimentos à Câmara, no sentido de tornar mais efectivos os poderes de fiscalização da Assembleia;
- Introdução de um artigo novo sobre o conteúdo dos relatórios e pareceres das Comissões (art.º 76º);
- Previsão da integração de membros efectivos e suplentes nas Comissões, permitindo agilizar as substituições (art.º 77º)
- Previsão da possibilidade de as reuniões das Comissões poderem ser abertas à comunicação social (art.º 79º)

2.4 Capítulo III – Participação dos eleitores

Trata-se, como acima se referiu, de um novo capítulo, onde figuram as diferentes formas de intervenção dos cidadãos na Assembleia Municipal, com destaque para o direito de petição.

- Obrigatoriedade de fixação de um período de intervenção do público no início de todas as sessões ordinárias e extraordinárias, à excepção dos Debates Temáticos, em que a intervenção do público se processa no decurso do debate, e das petições com mais de 250 assinaturas, em que os peticionários podem intervir no decurso do debate;
- Alargamento do direito de petição às Organizações de Moradores, nos termos do artigo 265º da Constituição da República;
- Possibilidade de inscrição do público por meios electrónicos;
- Explicitação da possibilidade prevista na lei de 2500 eleitores poderem requerer a convocação de uma sessão extraordinária da Assembleia (art.º 88ª)

2.5 Capítulo IV – Publicidade dos trabalhos e dos atos da Assembleia Municipal

Este capítulo integra as disposições legais e normativas sobre esta matéria. Destaque para:

- A possibilidade de cada Deputado Municipal poder fazer constar da ata o seu voto de vencido e respectivas razões justificativas (art.º 91º)
- Papel do sítio electrónico da Assembleia na publicitação dos seus trabalhos e atos

2.6 Capítulo V – Disposições finais

Este capítulo retoma, sem alterações relevantes, a Secção IX no anterior Regimento.



Anexo I – Grelhas de tempo

Reúnem-se neste anexo todas as grelhas de tempo para os diferentes debates, com as seguintes alterações relevantes:

- Criação de uma grelha-base (grelha A), de 34 minutos, com 3 minutos para cada Grupo Municipal, para o conjunto dos Deputados Independentes e para a Câmara, com 1 minuto adicional para o proponente. Esta grelha inspira-se na grelha base do Regimento da Assembleia da República;
- Redução do tempo de intervenções no PAOD (Período de Antes da Ordem do Dia) para o máximo legalmente previsto, que é de 60 minutos (artigo 52º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro);
- Clarificação de que a grelha para os debates temáticos é fixada caso a caso pela Mesa, ouvida a Conferência de Representantes, e consoante o formato aprovado para o debate;
- Criação de uma nova grelha de tempos, de 60 minutos, equitativa para todos os intervenientes, para os debates de actualidade;
- Definição das grelhas de tempo como limite máximo, podendo nalguns casos a grelha definida ser flexível, ouvida a Conferência de Representantes (debates específicos, Informação escrita do Presidente, Sessões de perguntas, Sessões de perguntas sobre matérias relativas às freguesias, Declarações políticas e Debates de actualidade);
- Definição das grelhas de tempo como múltiplos da grelha do PAOD.

Anexo II – Disposições complementares

Reúnem-se neste anexo as disposições complementares relativas ao regime de presenças e faltas, às senhas de presença, ao estacionamento e a disposições finais sobre o horário dos trabalhos e competências de interpretação da Mesa.

O anexo tem 3 capítulos, respectivamente:

- Capítulo I – Regime de presenças e faltas, que introduz os motivos aceitáveis de justificação de faltasse todos os procedimentos necessários a esse tema.
- Capítulo II – Senhas de presença, que clarifica as condições do exercício do direito a senha de presença, fixa dois períodos de trabalhos por dia e estabelece o limite máximo de 2 senhas por dia, caso se trate de participação em duas reuniões distintas e não sobrepostas. Este capítulo fixa também os casos em que pode haver perda da senha de presença, mesmo após assinatura da lista de presenças.
- Capítulo III – Estacionamento, que dispõe sobre as facilidades de estacionamento local concedidas aos Deputados Municipais.



- Capítulo IV – Disposições finais, que fixa as 21.00 como limite de realização dos trabalhos da Assembleia, salvo razões ponderosas.

3. Principais Fontes Normativas e Comparativas

3.1 Fontes Normativas

Princípios Gerais

- Constituição da República Portuguesa (7ª revisão, 2005)

Artigos 109º, 114º, 116º a 119º, 235º a 243º, 249º a 251º, 253ª, 254º, 265º e 268º

- Carta Europeia de Autonomia Local

Resolução da Assembleia da República n.º 28 de 23 de Outubro de 1990

Decreto do Presidente da República n.º 58/90 de 23 de Outubro

Atribuições, competências e funcionamento

- Regime jurídico das autarquias locais, estatuto das entidades intermunicipais, regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e regime jurídico do associativismo autárquico - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

- Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias – Lei nº 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de Novembro e pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

- Regime Jurídico da Tutela Administrativa - Lei n.º 27/96, de 1 de Agosto

Eleitos locais

- Lei eleitoral dos órgãos das autarquias locais - Lei orgânica 1/2001, de 14 de Agosto
- Estatuto dos Eleitos Locais, republicado em anexo II à Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro
- Regime Jurídico das Incompatibilidades e Impedimentos dos Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos - Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto
- Limitação de mandatos - Lei n.º 46/2005, de 29 de Agosto

Reorganização administrativa de Lisboa

- Lei n.º 56/2012, 8 de Novembro



Referendos e petições

- Regime Jurídico do Referendo Local - Lei Orgânica 4/2000, de 24 de Agosto, na sua redação atual
- Exercício do Direito de Petição - Lei 43/90, de 10 de Agosto, na redação atual.

3.2 Fontes comparativas

- Regimento da Assembleia Municipal aprovado pela Deliberação 71/AM/2010 de 19 de Outubro
- Regimento da Assembleia da República - Regimento da AR nº 1/2007, de 20 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Regimento da AR nº 1/2010, de 14 de Outubro

Anexos:

Actas nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 das reuniões do Grupo de Trabalho para o Regimento



Índice do Relatório do Grupo de Trabalho para o Regimento

1. Antecedentes e metodologia.....	1
2. Principais alterações	
2.1 Estrutura geral.....	1
2.2 Capítulo I – Assembleia Municipal, Deputados Municipais e Grupos Municipais.....	2
2.3 Capítulo II – Do Funcionamento.....	2
2.4 Capítulo III – Participação dos eleitores.....	3
2.5 Capítulo IV – Publicidade dos trabalhos e dos atos da Assembleia Municipal.....	3
2.6 Capítulo V – Disposições finais.....	3
Anexo I – Grelhas de tempo.....	4
Anexo II – Disposições complementares.....	4
3. Fontes Normativas e Comparativas.....	5
Anexos	
Acta nº 1 do Grupo de Trabalho para o Regimento	
Acta nº 2 do Grupo de Trabalho para o Regimento	
Acta nº 3 do Grupo de Trabalho para o Regimento	
Acta nº 4 do Grupo de Trabalho para o Regimento	
Acta nº 5 do Grupo de Trabalho para o Regimento	
Acta nº 6 do Grupo de Trabalho para o Regimento	



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
LISBOA

**Reunião do Grupo de Trabalho para o
Regimento
16 de janeiro de 2014**

-----ATA NÚMERO UM-----

Aos dezasseis dias do mês de Janeiro do ano dois mil e catorze reuniu o Grupo de Trabalho para o Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa para o mandato 2013-2017, adiante designado GTR e criado pela aprovação da proposta 1/AM/2014 no dia 14 de janeiro. A reunião realizou-se na sala número um do quarto andar do edifício da Assembleia Municipal de Lisboa, sita na Av^a de Roma, nº 14, pelas dezassete horas. Por se tratar de um grupo de trabalho não há quórum de funcionamento, nem quórum para deliberar. Compareceram à reunião os deputados municipais que assinaram a lista de presenças, conforme documento em anexo o qual faz parte integrante da presente ata, e os assessores Luis Lopes em representação do deputado municipal José Moreno e Hugo Soares em representação da segunda secretária da Mesa, deputada municipal Margarida Saavedra. A Presidente da Assembleia Municipal que, também, preside ao grupo de trabalho, deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- 1 – Apresentação do anteprojecto de Regimento apresentado pela Mesa;-----
- 2 – Metodologia e calendário.-----

Como ponto prévio, a Presidente informou que havia designado a técnica superior jurista, Alexandra Casanova, para secretariar as reuniões do grupo de trabalho supra identificado, decisão que mereceu a concordância de todos.-----

Entrando **no ponto número um da ordem de trabalhos**, a Presidente informou os presentes que, no que respeitava à estrutura do anteprojecto do Regimento em análise, o mesmo havia sido dividido em cinco capítulos, como se poderia verificar pelo índice do articulado, dos quais destacou, por um lado, no primeiro capítulo, secção II, a introdução de um artigo referente aos poderes dos deputados municipais, por considerar importante destacar os respectivos poderes e deveres, à semelhança do que acontecia no Regimento da Assembleia da República e, por outro lado, a introdução de um novo capítulo sobre “Participação dos Cidadãos”, capítulo terceiro, por entender que seria mais fácil a consulta do Regimento, no caso dos cidadãos pretenderem participar nas sessões da Assembleia Municipal, pois aqueles teriam os seus direitos e deveres condensados num único capítulo, ao invés de estarem



dispersos por vários capítulos.-----
Esclareceu que a leitura da versão comparada entre o anterior Regimento e a proposta de anteprojecto de Regimento seria melhor, pois permitiria ver mais facilmente as alterações introduzidas. Realçou que a cor azul correspondia à redacção legal, a qual não se resumia, somente, ao Regime Juridico das Autarquias Locais, mas, também, à Lei dos Eleitos Locais, ao Regime das Incompatibilidades e a outra legislação cuja consulta tinha sido necessária para efectuar esse trabalho, pelo que não haveria muito a alterar. Prosseguiu, dizendo que a verde estavam destacadas as alterações introduzidas de acordo com as orientações e propostas da Presidente. -----

O deputado municipal José Alberto Franco disse que tinha experiência nessa matéria e que da leitura já efectuada do documento em análise tinha verificado que existiam algumas incorrecções na redacção introduzida a azul, pois o Regime Juridico das Autarquias Locais, de natureza abrangente e de aplicação a nível nacional, deveria ser adaptado à realidade do Municipio de Lisboa. Deu como exemplo o facto de não existirem, naquele momento, serviços municipalizados em Lisboa.-----

Relativamente ao anexo dois do anteprojecto do Regimento, na parte referente ao capítulo sobre senhas de presença, a Presidente esclareceu que, sendo da sua responsabilidade a autorização de pagamento das referidas senhas e, por razões de moralização de funcionamento interno, não abdicava da introdução de regras muito claras e por escrito, para que não existissem quaisquer dúvidas. Na sequência da publicação do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e catorze e das diligências por si efectuadas junto do Tribunal de Contas, a Presidente emitiu o despacho 1/PAM/2014. Explicitou que, de acordo com esse despacho, o pagamento aos membros da Assembleia Municipal deveria ser mensal e ocorrer entre o dia 15 e o final do mês seguinte ao correspondente às presenças em causa, com as reduções remuneratórias que fossem aplicáveis a cada caso. Acrescentou que decidira não autorizar a percepção de mais de uma senha de presença por dia, mesmo que houvesse participação em mais de uma reunião no mesmo dia, cabendo aos serviços de apoio à assembleia verificar essa circunstância, antes de remeter as listas de presença para processamento.-----

No entanto, e face à oposição expressa no plenário de dia 14 de Janeiro pelo PCP, iria alterar essa parte do referido despacho no sentido de permitir o pagamento de mais de uma senha



por dia aos deputados municipais, caso a assembleia deliberasse aprovar uma proposta nesse sentido, referindo que nesse caso seriam depois efectuados os respectivos acertos de contas, com efeitos retroativos a Janeiro do ano em curso. Admitiu que aceitaria outras sugestões, com a seguinte limitação: percepção, no máximo, de senhas correspondentes a duas reuniões por dia, uma de manhã e outra à tarde, para que, a partir de Janeiro não se verificassem situações de pagamento de senhas a deputados municipais que assinassem as listas de presença referentes a várias reuniões agendadas no mesmo dia e para a mesma hora, como acontecia anteriormente. Mais esclareceu que relativamente às reuniões que tinham ocorrido até trinta e um de Dezembro anterior, se aplicariam as regras que existiam, à data.-----

Outra questão suscitada foi a de saber se a matéria relativa às senhas de presença deveria ser submetida a votação autónoma e prévia da Assembleia, como se fizera em relação à grelha de tempos do PAOD, ou no âmbito do projecto de Regimento, anexo II. Foi consensualizado que o assunto deveria ser submetido à votação todo ao mesmo tempo, no final dos trabalhos do GT.-----

A Presidente disse que, em caso de votação nominal no plenário, as senhas de presença só seriam pagas aos deputados municipais que estivessem presentes nas votações, acrescentando que se a votação fosse efectuada por grupo municipal, pagaria as senhas a todos os deputados municipais que tivessem assinado a lista de presenças, pois não iria controlar as ausências, nem policiar quem quer que fosse, uma vez que entendia que os deputados eram responsáveis pelos seus actos.-----

O representante do PCP, deputado municipal Carlos Silva Santos, referiu que concordava com a moralização no funcionamento das sessões e reuniões, mas que discordava que se impedisse a realização de duas reuniões por dia, desde que não fossem sobrepostas, devendo, nesse caso, pagar-se as senhas aos deputados municipais que a elas comparecessem.-----

O representante do grupo municipal do PSD, deputado Sérgio Azevedo, sugeriu que fossem criados dois períodos de trabalho por dia, por exemplo entre as 10.00 h. e as 15.00h. e entre as 15.00h. e as 20.00h., sugestão que foi aceite.-----

O representante do grupo municipal do PS, deputado municipal Rui Paulo Figueiredo, declarou que era indiferente que essa matéria fosse votada em documento anexo ao Regimento, ou autonomamente. Mais referiu que entendia o despacho, mas que não “acompanhava”, em tudo, o que a Presidente determinara no seu despacho. Transmitiu que

concordava com a regra de moralização interna de funcionamento e sugeriu que houvesse um funcionamento mais harmonioso e calendarizado, mas com a introdução de exceções a serem articuladas e validadas pela Presidente. Disse, ainda, que o PS tinha um grupo municipal grande e, também, que discordava que houvesse deputados que estivessem pouco tempo no plenário e sobretudo nas comissões e que pouco fizessem, e que outros permanecessem nessas reuniões o tempo todo e trabalhassem bastante, recebendo, no final, a mesma remuneração a título de pagamento de senhas de presença. Verbalizou que deveria haver tratamento igual para comportamentos iguais e tratamento diferente para comportamentos diferentes.-----

A representante do PEV, deputada municipal Cláudia Madeira, realçou a circunstância de poderem existir situações em que os presidentes de juntas de freguesia comparecessem às reuniões, mas que por motivo de agendamento de outros compromissos assumidos no exercício de funções públicas na freguesia, se vissem obrigados a sair da reunião antes de votarem as propostas, o que impediria o pagamento de senhas de presença. Concluiu, dizendo que considerava aquela situação injusta.-----

A Presidente sugeriu que fosse fixada uma hora para votação das propostas, explicando que se houvesse votação nominal o problema colocar-se-ia, o mesmo não acontecendo se a votação fosse por grupo. Admitiu, ainda, a já sugerida possibilidade de poderem existir dois períodos, de manhã e de tarde, no total de nove períodos semanais para agendar reuniões das comissões, excluindo a tarde de terça-feira.-----

Todos concordaram com esta última sugestão da Presidente, pelo menos para as reuniões ordinárias das comissões. -----

A representante do PEV, deputada municipal Cláudia Madeira, referiu que, contudo, receava que pudessem ser marcadas várias reuniões para o período da manhã, às quais não fosse possível a alguns deputados municipais comparecer, por razões profissionais, situação que “esvaziaria” essas reuniões e as tornaria pouco participadas..-----

O deputado Rui Paulo Figueiredo do PS disse que poderiam agrupar as votações todas.-----

O deputado municipal José Franco retorquiu que o critério para diferenciar as situações de pagamento das senhas em que havia votação nominal e em que havia votação por grupo não seria exequível, porquanto: no plenário, em regra, eram os grupos municipais que votavam, não havendo votação nominal e, nas comissões, o acto de votar “só aconteceria no limite”,



uma vez que o trabalho se traduziria em conclusões consensuais e não em votação de propostas.-----

A Presidente respondeu que havia duas situações em que a ausência dos deputados municipais do plenário poderia prejudicar os trabalhos, uma que poderia dar lugar a uma votação distorcida face à composição da assembleia e outra que poderia dar origem à falta de quórum e que nesse casos poderia justificar-se a perda da senha de presença por parte dos ausentes. Mas que era melhor que a regra ficasse escrita e aprovada pela Assembleia, para não ser, caso se viessem a verificar situações dessas, como já sucedeu no passado, sujeita a deliberação aleatória por omissão de fixação prévia do critério a aplicar.-----

O representante do PAN, deputado Miguel Santos, disse que as comissões permanentes deveriam ter dois horários, nomeadamente, um horário igual ao da Conferência de Representantes, a qual, normalmente, reunia à hora de almoço, e um outro horário para as restantes comissões, sugerindo, para o efeito, as dezoito horas. Criaria, logo, dez por semana. Referiu, também, que havia três grupos municipais com um só deputado, com problemas de sobreposição de horário.-----

A Presidente concluiu que iria convidar as comissões para estabelecerem a sua própria organização e propor-lhes a existência de dois períodos no dia, um de manhã e outro de tarde, nos quais pudessem realizar essas reuniões, procurando impedir a existência de reuniões sobrepostas.-----

Todos concordaram com a sugestão apresentada pela Presidente.-----

Passando para o **segundo ponto da ordem de trabalhos**, a Presidente começou por sugerir que deveriam ficar registadas a vermelho todas as alterações que fossem propostas no âmbito do grupo de trabalho ou apresentadas por deputados individualmente.-----

Referiu que os terceiro, quarto e quinto capítulos eram mais pacíficos, mas que os capítulos primeiro e segundo iriam dar mais trabalho.-----

A Presidente propôs dividir o trabalho em três partes, nomeadamente, uma ou duas reuniões para o primeiro capítulo, uma ou duas reuniões para o segundo capítulo e uma ou duas reuniões para os restantes capítulos e anexos. No final deveria haver uma reunião exclusivamente para terminar todo o trabalho.-----

Propôs, ainda, que as reuniões tivessem periodicidade semanal, com o máximo de seis reuniões, no total, para conclusão dos trabalhos. Se necessário, conforme o andamento dos



trabalhos, poderia haver mais de uma reunião semanal para os concluir.-----

Todos concordaram com a metodologia proposta, tendo, ainda, ficado consensualizado que as referidas reuniões deveriam ter lugar todas as quartas feiras, durante cerca de um mês, ou mais se necessário, no período compreendido entre as dezoito e as vinte horas e trinta minutos.-----

Ficou, também, acordado que a segunda reunião do grupo de trabalho iria ter lugar na quarta-feira seguinte, com início às dezoito horas, para análise do capítulo primeiro, bem como do anexo um relativo à grelha de tempos que a Presidente havia elaborado. Foi, por último, consensualizado que as propostas de alteração a esse capítulo e ao anexo um, deveriam ser enviadas para o *e-mail* da assessora da Presidente, Alexandra Casanova, até à terça-feira seguinte à reunião que estava a decorrer. -----

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada a reunião pelas dezoito horas e cinco minutos, da qual se lavrou a presente acta que, depois de lida em voz alta e aprovada, vai ser assinada pela Presidente que a dirigiu e pela secretária que a redigiu.-----

A Presidente: _____

A Secretária: _____

**Reunião do Grupo de Trabalho para o
Regimento
22 de janeiro de 2014**

-----ATA NÚMERO DOIS-----

Aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano dois mil e catorze reuniu o Grupo de Trabalho para o Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa para o mandato 2013-2017, adiante designado GTR e criado pela aprovação da proposta 1/AM/2014 no dia 14 de Janeiro. A reunião realizou-se na sala número um do quarto andar do edifício da Assembleia Municipal de Lisboa, sita na Av^a de Roma, nº 14, pelas dezoito horas e trinta minutos. Por se tratar de um grupo de trabalho não há quórum de funcionamento, nem quórum para deliberar. Compareceram à reunião os deputados municipais que assinaram a lista de presenças, conforme documento em anexo, o qual faz parte integrante da presente ata, e os assessores Luis Lopes em representação do deputado municipal José Moreno; Sofia Rocha, jurista, em representação do deputado municipal Sérgio Lopes de Azevedo; e Hugo Soares em representação da segunda secretária da Mesa, deputada municipal Margarida Saavedra. A Presidente da Assembleia Municipal que também preside ao grupo de trabalho, deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- 1 – Análise do capítulo primeiro do anteprojeto do Regimento;-----
- 2 – Análise do anexo I, relativo à grelha de tempos.-----

Entrando **no ponto número um da ordem de trabalhos**, foram analisadas e discutidas todas as propostas de alteração apresentadas pelos grupos municipais do PS, PSD, PEV e pelo Deputado Municipal da força política “Cidadãos por Lisboa”, cujos documentos se anexam e fazem parte integrante da presente acta. Foi consensualizado que as alterações acordadas, seriam introduzidas a vermelho, no capítulo primeiro do anteprojeto do Regimento.-----

Face ao avançado da hora, foi por todos aceite que **o ponto dois da ordem de trabalhos** passaria para a reunião seguinte a realizar no dia vinte e nove de Janeiro, à mesma hora.-----

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada a reunião pelas vinte horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente acta que, depois de lida em voz alta e aprovada, vai ser assinada pela Presidente que a dirigiu e pela secretária que a redigiu.-----

A Presidente:_____

A Secretária:_____

**Reunião do Grupo de Trabalho para o
Regimento
29 de janeiro de 2014**

-----ATA NÚMERO TRÊS-----

Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano dois mil e catorze reuniu o Grupo de Trabalho para o Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa para o mandato 2013-2017, adiante designado GTR e criado pela aprovação da proposta 1/AM/2014 no dia 14 de Janeiro. A reunião realizou-se na sala número quatro do quarto andar do edifício da Assembleia Municipal de Lisboa, sita na Av^a de Roma, nº 14, pelas dezoito horas e quinze minutos. Por se tratar de um grupo de trabalho não há quórum de funcionamento, nem quórum para deliberar. Compareceram à reunião os deputados municipais que assinaram a lista de presenças, conforme documento em anexo, a qual faz parte integrante da presente ata, e os assessores Luis Lopes em representação do deputado municipal José Moreno e Hugo Soares em representação da segunda secretária da Mesa, deputada municipal Margarida Saavedra. A Presidente da Assembleia Municipal que, também, preside ao GTR deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- 1 – Análise dos anexos I relativo à grelha de tempos e II relativo ao regime de presenças e faltas, senhas de presença e estacionamento; -----
- 2 – Aprovação da acta número um.-----

Entrando **no ponto número um da ordem de trabalhos**, a Presidente apresentou os anexos I e II em *power point* tendo sido analisadas e discutidas todas as propostas de alteração apresentadas pelos grupos municipais do CDS e do PS, cujos documentos se anexam e fazem parte integrante da presente acta.-----

Relativamente ao anexo I foi consensualizado que o tempo proposto pela Presidente para a grelha H passasse de duas vezes e meia o PAOD para três vezes o PAOD, ou seja para três horas.-----

Ficou, também, acordado suspender a discussão referente ao tempo proposto pela Presidente para a grelha J, até à discussão dos conteúdos do capítulo II do anteprojeto do Regimento.---

O deputado municipal Rui Paulo Figueiredo do grupo municipal do PS propôs a criação de um “Debate da Actualidade”, criando-se uma eventual grelha K no anexo I. Foi acordado por



todos que a análise desta proposta ficaria dependente da análise do conteúdo do capítulo II.---
O deputado municipal Carlos Silva Santos do grupo municipal do PCP propôs aumentar o tempo da grelha F do anexo I para cinco vezes o PAOD, proposta essa que obteve a concordância de todos.-----

Foi, também, consensualizado acrescentar um número ao anexo II com o seguinte teor “A lista de presenças de cada sessão plenária encontra-se disponível nos serviços de apoio à Mesa da Assembleia.”-----

O deputado municipal Carlos Silva Santos disse que não concordava com o número sete do Capítulo II do Anexo II, tendo ficado acordado analisar essa questão aquando da análise do Capítulo II do anteprojecto do Regimento.-----

Todas as alterações acordadas ao anexo I e anexo II, foram introduzidas de imediato a vermelho no *power point*.-----

Passando para **o ponto dois da ordem de trabalhos** foi por todos declarado que aprovavam a acta número um da reunião do grupo de trabalho realizada no dia dezasseis de Janeiro de dois mil e catorze.-----

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada a reunião pelas dezanove horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente acta que, depois de lida em voz alta e aprovada, vai ser assinada pela Presidente que a dirigiu e pela secretária que a redigiu.-----

A Presidente: _____

A Secretária: _____

**Reunião do Grupo de Trabalho para o
Regimento
5 de Fevereiro de 2014**

-----ATA NÚMERO QUATRO-----

Aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e catorze reuniu o Grupo de Trabalho para o Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa para o mandato 2013-2017, adiante designado GTR e criado pela aprovação da proposta 1/AM/2014 no dia 14 de Janeiro. A reunião realizou-se na sala número quatro do quarto andar do edifício da Assembleia Municipal de Lisboa, sita na Av^a de Roma, nº 14, pelas dezoito horas e dez minutos. Por se tratar de um grupo de trabalho não há quórum de funcionamento, nem quórum para deliberar. Compareceram à reunião os deputados municipais que assinaram a lista de presenças, conforme documento em anexo, a qual faz parte integrante da presente ata, e os assessores Luis Lopes em representação do deputado municipal José Moreno; Hugo Soares em representação da segunda secretária da Mesa, deputada municipal Margarida Saavedra; e Sofia Rocha, jurista, em representação do deputado municipal Sérgio Lopes de Azevedo. A Presidente da Assembleia Municipal que, também, preside ao GTR deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- 1 – Análise do Capítulo I I do anteprojeto do Regimento da Assembleia; -----
- 2 – Aprovação das actas número dois e três.-----

Entrando **no ponto número um da ordem de trabalhos**, a Presidente apresentou, em *power point*, os artigos constantes no Capítulo II, secção I a III, inclusive, artigos vigésimo quarto a quadragésimo terceiro, destacando em cada um as propostas de alteração que haviam sido enviadas pelos grupos municipais do PS, CDS, PEV e deputado municipal da força política “Cidadãos por Lisboa”, cujos documentos se anexam e fazem parte integrante da presente acta.-----

Foram analisadas e discutidas todas as propostas de alteração apresentadas por escrito, referidas no parágrafo anterior, e também as apresentadas verbalmente pelos representantes dos outros grupos municipais, as quais, após consenso, foram introduzidas e registadas de imediato a cor vermelha, no *power point*.-----

Foi, ainda, acordado introduzir numa das secções do Regimento, ainda, a definir, um novo



artigo que clarificasse o conceito de recomendações, moções e apelos para facilitar a utilização dos mesmo pelos deputados municipais. -----

Face ao avançado da hora, ficou acordado continuar a análise do Capítulo II, apartir do artigo quadragésimo quarto, inclusive, na reunião do GTR seguinte.-----

Passando para **o ponto dois da ordem de trabalhos**, foi pelos presentes, com excepção do deputado municipal José Manuel Casimiro que se absteve, declarado que aprovavam as actas número dois e três referentes às reuniões do grupo de trabalho realizadas nos dias vinte e dois e vinte e nove de Janeiro de dois mil e catorze, respectivamente.-----

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada a reunião pelas vinte horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente acta que, depois de lida em voz alta e aprovada, vai ser assinada pela Presidente que a dirigiu e pela secretária que a redigiu.-----

A Presidente: _____

A Secretária: _____

**Reunião do Grupo de Trabalho para o
Regimento
11 de Fevereiro de 2014**

-----ATA NÚMERO CINCO-----

Aos onze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e catorze reuniu o Grupo de Trabalho para o Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa para o mandato 2013-2017, adiante designado GTR e criado pela aprovação da proposta 1/AM/2014 no dia 14 de Janeiro. A reunião realizou-se na sala número quatro do quarto andar do edifício da Assembleia Municipal de Lisboa, sita na Av^a de Roma, nº 14, pelas catorze horas e quarenta minutos. Por se tratar de um grupo de trabalho não há quórum de funcionamento, nem quórum para deliberar. Compareceram à reunião os deputados municipais que assinaram a lista de presenças, conforme documento em anexo, a qual faz parte integrante da presente ata, e os assessores Luis Lopes em representação do deputado municipal José Moreno; Sofia Rocha, jurista, em representação do deputado municipal Sérgio Lopes de Azevedo e Frederico Gomes, jurista, em representação do deputado municipal Rui paulo Figueiredo. A Presidente da Assembleia Municipal que, também, preside ao GTR deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- 1 — Concluir a análise do Capítulo II do anteprojeto do Regimento;-----
- 2— Rever os anexos I e II;-----
- 3 — Aprovar a ata número quatro.-----

Entrando **no ponto número um da ordem de trabalhos**, a Presidente apresentou, em *power point*, os artigos constantes no Capítulo II, secção IV a VI, inclusive, artigos quadragésimo quarto a sexagésimo nono, destacando em cada um as propostas de alteração que haviam sido enviadas pelos grupos municipais do PS, CDS, PEV e deputado municipal da força política “Cidadãos por Lisboa”, cujos documentos se anexam e fazem parte integrante da presente ata.-----

Foram analisadas e discutidas todas as propostas de alteração apresentadas por escrito, referidas no parágrafo anterior, e também as apresentadas verbalmente pelos representantes dos outros grupos municipais, as quais, após consenso, foram introduzidas e registadas de imediato a cor vermelha, no *power point*, cuja cópia faz parte integrante da presente ata.-----



Passando ao **ponto dois da ordem de trabalhos**, a Presidente apresentou, em power point, os artigos constantes dos anexos I e II tendo sido introduzidas as alterações e correcções acordadas, cujas cópias fazem parte integrante da presente ata, concluindo-se os trabalhos no que respeita a este ponto.-----

Não se entrou no ponto três da ordem de trabalhos, passando o mesmo para a reunião seguinte do GTR, a realizar na quarta-feira, dia dezanove de Fevereiro, pelas dezoito horas.--

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada a reunião pelas dezasseis horas, da qual se lavrou a presente acta que, depois de lida em voz alta e aprovada, vai ser assinada pela Presidente que a dirigiu e pela secretária que a redigiu.-----

A Presidente: _____

A Secretária: _____

**Reunião do Grupo de Trabalho para o
Regimento
19 de Fevereiro de 2014**

-----ATA NÚMERO SEIS-----

Aos dezanove dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e catorze reuniu o Grupo de Trabalho para o Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa para o mandato 2013-2017, adiante designado GTR e criado pela aprovação da proposta 1/AM/2014 no dia 14 de Janeiro. A reunião realizou-se na sala número quatro do quarto andar do edifício da Assembleia Municipal de Lisboa, sita na Av^a de Roma, nº 14, pelas dezoito horas e dez minutos. Por se tratar de um grupo de trabalho não há quórum de funcionamento, nem quórum para deliberar. Compareceram à reunião os deputados municipais que assinaram a lista de presenças, conforme documento em anexo, a qual faz parte integrante da presente ata, e os assessores Luis Lopes em representação do deputado municipal José Moreno, Sofia Rocha, jurista, em representação do deputado municipal Sérgio Lopes de Azevedo e a assessora jurídica Dr^a. Cláudia Horta Ferreira em representação do senhor vereador Duarte Cordeiro . A Presidente da Assembleia Municipal que, também, preside ao GTR deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- 1 - Capítulo III, IV e V do anteprojeto do Regimento;-----
- 2- Aprovação de atas.-----

Entrando **no ponto número um da ordem de trabalhos**, a Presidente apresentou, em *power point*, os artigos constantes nos Capítulos III, IV e V, do anteprojeto do Regimento destacando em cada um as propostas de alteração que haviam sido enviadas pelos grupos municipais do PS, PCP, CDS, PEV, BE e deputado municipal da força política “Cidadãos por Lisboa”, cujos documentos se anexam e fazem parte integrante da presente ata.-----

Foram analisadas e discutidas todas as propostas de alteração apresentadas por escrito, referidas no parágrafo anterior e, também, as apresentadas verbalmente pelos representantes dos grupos municipais, as quais, após consenso, foram introduzidas e registadas de imediato a cor vermelha, no *power point*, cuja cópia faz parte integrante da presente ata.-----

Passando ao **ponto dois da ordem de trabalhos** , foi por todos declarado que aprovavam as atas número quatro e cinco referentes às reuniões do grupo de trabalho realizadas nos dias



cinco e onze de Fevereiro de dois mil e catorze, respetivamente.-----
Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada a reunião pelas dezanove horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente acta que, depois de lida em voz alta e aprovada, vai ser assinada pela Presidente que a dirigiu e pela secretária que a redigiu.-----

A Presidente:_____

A Secretária:_____